



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 87/2026

Data- 12 de junho de 2026.

Súmula: Designa servidora responsável pela Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a necessidade de organização, monitoramento, produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e demanda dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

DECRETA:

Art. 1º-Fica designada a servidora **Stephanie Romila Bilmaia da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **Responsável pela Vigilância Socioassistencial** do Município de Bom Sucesso - Paraná.

Art. 2º-Compete à servidora designada, entre outras atribuições relacionadas à Vigilância Socioassistencial:

I – coletar, sistematizar, analisar e divulgar informações relativas às situações de vulnerabilidade e risco social existentes no município;

II – produzir diagnósticos, estudos, levantamentos e relatórios que subsidiem o planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social;

III – acompanhar indicadores sociais e socioassistenciais, identificando demandas e necessidades da população;

IV – apoiar a gestão municipal na elaboração de instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

V – articular-se com os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas para obtenção e qualificação das informações necessárias ao desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial;

VI – manter atualizados os dados e informações dos sistemas de informação vinculados à Política de Assistência Social, observadas as atribuições de cada setor.

Art.3º-O exercício das atribuições de que trata este Decreto não implicará em remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bom Sucesso – Pr, 12 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA MUNICIPAL

2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira

SECRETÁRIO GERAL